

Mensagem n.º 2186, P.º 1.004.2/76, de 22Out76

Por determinação do General CEME informa-se V. Ex.^a, no seguimento da mensagem em referência, que, por despacho de 21Out76, de Sua Excelência o General CEMGFA, «não podem apresentar candidaturas às eleições para as autarquias locais os militares do Quadro Permanente na situação do activo à excepção dos que se encontram de licença ilimitada; os militares na situação de reserva na efectividade de serviço; os militares não pertencentes ao Quadro Permanente, no cumprimento do serviço militar efectivo, com excepção para os que previamente requeiram a passagem à situação de licença registada para esta finalidade».

SUMÁRIO

CONSELHO DA REVOLUÇÃO**Decreto-Lei n.º 168/76:**

Estabelece os dias de licença que o pessoal militar tem direito por ocasião do falecimento de alguns parentes e aquando do seu casamento.

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 180/76/M:**

Delega no Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, além das referidas na Portaria n.º 148/76/M, de 24 de Agosto, as funções de presidente do Conselho de Obras Públicas e Comunicações, constantes do Decreto n.º 469/72, de 23 de Novembro.

Portaria n.º 181/76/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976.

Portaria n.º 182/76/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 317.º, capítulo 18.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Portaria n.º 183/76/M:

Abre um crédito especial de \$ 10000,00, destinado a ocorrer às despesas relacionadas com pessoal militar em serviço nos Serviços de Marinha.

Repartição do Gabinete :

Despacho n.º 88/76, que constitui a «Comissão de defesa do património urbanístico, paisagístico e cultural de Macau», criada pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/76/M, de 7 de Agosto.

Extractos de despachos.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Educação :

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência :

Extracto de despacho.

Declarações.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extracto de despacho.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil :

Declaração.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos de licenciamento.

Síntese do pedido de autorização para a instalação de uma unidade fabril para confecção de artigos de vestuário a denominar-se «Seng Heng Chai I Chong».

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha :

Extractos de despachos.

Extractos de diplomas de provimento.

Forças de Segurança de Macau:**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Rescisão de contrato.
Extractos de despachos.
Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.
Declaração.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Integração Económica. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de uma vaga de aspirante do quadro dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Administração Civil, sobre a constituição do júri e a data da realização das provas do concurso para o provimento de lugares de dactilógrafos para todos os Serviços Públicos do território.

Dos mesmos Serviços, sobre o uso de uniforme de Inverno para os funcionários que a ele estejam obrigados por lei.

Dos Serviços de Estatística. — Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para promoção a primeiro-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido operador dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido terceiro-oficial dos Serviços de Economia.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido electricista montador dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido segundo-oficial dos Serviços de Economia.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido distribuidor de 2.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido língua da extinta Repartição Técnica do Expediente Sínico.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido ajudante de farmácia de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Lista definitiva e de classificação do candidato admitido ao concurso documental para ingresso no lugar de chefe de serviços técnicos de 2.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Outubro de 1976.

Da Polícia Marítima e Fiscal. — Lista dos candidatos admitidos ao concurso de promoção ao posto de guarda de 1.ª classe da mesma Polícia Marítima.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária, sobre a constituição do júri do concurso para promoção a terceiro-oficial do quadro da mesma Subdirectoria.

Da mesma Subdirectoria, sobre a data da realização das provas do concurso para promoção a terceiro-oficial do quadro da referida Subdirectoria.

Anúncios judiciais e outros**目 錄****革命委員會**

第一六八 / 七六號法令：

訂定軍事人員因某一家屬死亡及其本人結婚時有權享受之假期

澳門政府

第一八〇 / 七六 / M號訓令：

授權工務交通司除八月廿四日第一四八 / 七六 / M號訓令所指職務外，並担任十一月二十三日第四六九 / 七二號國令所指工務交通委員會主席之職

第一八一 / 七六 / M號訓令：

核准澳門治安警察廳社會復原所一九七六經濟年度第三副預算冊

第一八二 / 七六 / M號訓令：

着將一九七六經濟年度總預算冊平常支出部門第一八章第三一七條三款所指金額調動追加

第一八三 / 七六 / M號訓令：

特開款項一宗一萬元以應付關於在港務廳服務之軍事人員使費

秘書處

第八八 / 七六 / M號批示：組織八月七日第三四 / 七六 / M號

法令第三條一款所設之「維護澳門財產、風景及文化委員會」批示綱要數件

民政廳

訓令綱要數件

教育廳

批示綱要一件

衛生救濟廳

批示綱要一件

聲明書數件

財政廳

批示綱要數件

聲明書一件

郵電廳

批示綱要一件
聲明書一件

澳門法院

批示綱要一件

民事登記局

聲明書一件

經濟廳

准照批示綱要數件

關於「誠興製衣廠」(譯音)工業場所請求准許開設之

申請摘要

聲明書一件

工務運輸廳

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要數件

委任狀綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

取消合約一件

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

司法警察廳：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要數件

澳門農林廳

批示綱要一件

官署文告

經濟計劃彙集廳佈告 關於招考填補本廳團體辦事員一
缺考試成績表

民政廳佈告 關於招考填補本地區各機關打字員數
缺典試委員會之組織事宜及考試日期

民政廳佈告 關於法定須穿着制服之公務人員更換
冬季制服事宜

統計廳佈告 關於考陞本廳團體一等文員唯一准考
人考試成績表

財政廳佈告 仰關係人等到領衛生救濟廳一已故二
等男護士遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領衛生救濟廳一已故二
等男護士遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領郵電廳一已故辦事員
遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領經濟廳一已故三等文
員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領郵電廳一已故電器安
裝員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領經濟廳一已故二等文
員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領郵電廳一已故二等郵
差遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領已撤銷之華務專理局
一已故通譯員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領衛生救濟廳藥房一已
故一等助理員遺下之遺屬贍養金

郵電廳佈告 關於以審查文件方式招考本廳合約團
體技術部門二等主任一缺之唯一准考人確定名單及考
試成績表

郵電廳佈告 關於貯金科一九七六年十月份月結

水警稽查隊佈告 關於考陞本隊一等警員准考人名單

司法警察廳佈告 關於考陞本廳團體三等文員典試委員
會組織事宜

法院及其他

司法警察廳佈告 關於考陞本廳三等文員考試日期

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

Por ordem superior se publica o seguinte:

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Decreto-Lei n.º 168/76

de 2 de Março

Considerando que o Decreto-Lei n.º 49 031, de 27 de Maio de 1969, prevê que os funcionários civis do Estado possam faltar ao serviço um determinado número de dias por ocasião de falecimento de alguns parentes e quando do seu casamento;

Considerando ser conveniente tornar tal procedimento extensivo ao pessoal militar, uniformizando-o nos três ramos das forças armadas;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 6.º da Lei Constitucional n.º 5/75, de 14 de Março, o Conselho da Revolução decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Os militares têm direito a licença até quatro dias seguidos por motivo de falecimento de cônjuge ou de parente ou afim no 1.º grau da linha recta e até dois dias em caso

do falecimento de parente ou afim em qualquer outro grau da linha recta e no 2.º e 3.º graus da linha colateral.

2. O militar nestas condições deve, imediatamente, comunicar o facto ao comando da unidade a que pertence ou, se tal não for possível, à autoridade militar ou policial mais próxima, indicando onde permanece durante a licença.

3. A prova do direito usufruído deve ser feita no acto de apresentação na unidade.

Art. 2.º — 1. Os militares têm direito a licença até seis dias seguidos por motivo de casamento, a qual lhe será concedida se não houver inconveniente para o serviço.

2. O militar nestas condições deve comunicar o facto ao respectivo comandante ou chefe com uma antecedência mínima de dez dias.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução.

Promulgado em 23 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

(D. R. n.º 52, de 2-3-1976, I Série).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 180/76/M

de 13 de Novembro

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, ambos do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Além das referidas na Portaria n.º 148/76/M, de 24 de Agosto, são delegadas no Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, tenente-coronel engenheiro de transmissões c/CCEM, Manuel António Lemos Ferreira Correia, as funções de presidente do Conselho de Obras Públicas e Comunicações, constantes do Decreto n.º 469/72, de 23 de Novembro.

Artigo 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Residência do Governo de Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 181/76/M

de 13 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 3.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976, na importância de \$60 230,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

3.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1976

RECEITA

a) Disponibilidades que se transferem:

Capítulo 1.º, artigo 1.º — Despesas com o pessoal:

N.º 1 — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Alínea a) Pessoal de nomeação	\$ 12 000,00
Alínea b) Pessoal contratado	\$ 25 000,00

b) Capítulo 1.º, artigo 5.º — Receitas eventuais e não especificadas:

Excesso de cobrança verificada cuja previsão se considera elevada de igual montante...	\$ 23 230,90
--	--------------

Total \$ 60 230,90

DESPESA

Verbas que se reforçam:

Capítulo 1.º, artigo 1.º — Despesas com o pessoal:

N.º 1 — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Alínea c) — Pessoal assalariado	\$ 3 000,00
---------------------------------------	-------------

Art. 3.º — Despesas diversas:

N.º 1 — Subsídio de família	\$ 2 000,00
-----------------------------------	-------------

N.º 5 — Subsídio a conceder nos termos do § 3.º do artigo 310.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	\$ 500,00
--	-----------

A adicionar à tabela de despesa ordinária:

Ar. 1-A — Despesas com o material:

N.º 1 — Aquisição de móveis

Alínea a) — Aquisição de semoventes	\$ 26 730,00
---	--------------

Art. 3.º — Despesas diversas:

N.º 7 — Subsídio para fardamento ao pessoal.	\$ 28 000,00
--	--------------

Total \$ 60 230,90

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 20 de Outubro de 1976. — O Presidente, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM. — Os vogais, *Luis Manuel Ferraz Pinto de Oliveira*, capitão de artilharia. — *Maria de Fátima Salvador Santos Ferreira*, assistente social. — *Alfredo Maria Sales Ritchie*, alferes. — O Secretário, *Carlos Alberto Baladas*, chefe de esquadra.

Portaria n.º 182/76/M

de 13 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 18.º, artigo 317.º, n.º 3 — «Serviços de Marinha — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Encargos não especificados» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$3 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 18.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 315.º — Bens não duradouros:

2) — Alimentação, roupas e calçado	\$ <u>3 000,00</u>
--	--------------------

Governo de Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 183/76/M
de 13 de Novembro

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada a ocorrer às despesas relacionadas com pessoal militar em serviço na Repartição dos Serviços de Marinha, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28/76/M, de 3 de Julho;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Sob proposta dos Serviços de Marinha;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos da alínea c) do artigo 11.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$10 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 18.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 313.º-A — Remunerações diversas \$ 10 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito especial de que trata o artigo anterior são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 18.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 301.º — Vencimentos e salários:

2) Salários do pessoal dos quadros \$ 10 000,00

Governo de Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 88/76

Tendo sido criada pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/76/M, de 7 de Agosto, a «Comissão de defesa do património urbanístico, paisagístico e cultural de Macau», que funcionará junto da Repartição do Gabinete e sob a dependência directa do Governador, determino que, para o efeito, seja constituída a seguinte comissão:

Arq. Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira;
Arq. Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira;
Arq. Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva;
Dr. António Augusto Martins da Silva Andrade;
José Maria Newton Parreira.

Para o cumprimento cabal da missão que lhe é confiada, a mesma comissão poderá solicitar a colaboração de todos os organismos e entidades oficiais e particulares que no decurso dos seus trabalhos for julgada necessária.

Mais determino que as actas da referida comissão sejam submetidas com regularidade à homologação do Governador.

Para servir de secretário da mesma comissão designo o primeiro-oficial do GADE.

Residência do Governo de Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*, coronel.

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Novembro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Acácio Miguel Osório Xavier, chefe da divisão do quadro A) do pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário — exonerado do cargo de inspector, para que foi nomeado, por substituição, por despacho de 21 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 44/76, de 30 de Outubro, a partir de 6 de Novembro corrente.

Por despacho de 6 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Dr. Pedro Nuno Simões de Oliveira Carvalho, perito-contabilista do quadro do pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, por substituição, o cargo de inspector do Comércio Bancário, a partir de 6 de Novembro corrente. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$40,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 7 do corrente:

Lam Hou Pan, guarda de 2.ª classe n.º 264, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha: de 7-11-1969 a 29-10-1971 — 1 ano, 11 meses e 23 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 4 15

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal: de 30-10-1971 a 31-12-1975 — 4 anos, 2 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a 5 10 2

TOTAL 8 2 17

João Baptista Lao, mecânico-auxiliar de 2.ª classe da secção de oficinas e transportes do Leal Senado de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-11-1956 a 9-8-1960 — 3 anos, 9 meses e 9 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 3 12

Fernando Marino do Espírito Santo Dias, comissário da Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-7-1972, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 29-7-1972, com os aumentos legais	31	1	12
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1972 a 28-9-1976 — 4 anos, 2 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	5	11	9
TOTAL	37	—	21

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 30-8-1973 a 28-9-1976	3	1	—
---	---	---	---

João Correia Gageiro, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com o aumento legal	2	11	21
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações: de 26-6-1972 a 26-8-1976 — 4 anos, 2 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	5	—	1
TOTAL	7	11	22

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 26-6-1972 a 26-8-1976	4	2	1
---	---	---	---

Lam Sut Fan, professora de língua chinesa da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung»: de 19-1-1952 a 30-9-1976 — 24 anos, 8 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	29	7	21

2.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1952 a 30-9-1976	24	8	13
---	----	---	----

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 30-9-1976	3	8	13
---	---	---	----

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, aspirante dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Repartição dos Serviços de Finanças: de 15-9-1962 a 30-9-1976 — 14 anos e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	16	10	7

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 3-10-1973 a 30-9-1976	2	11	29
---	---	----	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portaria de 9 do corrente:

Chan Chi Kong, guarda de 3.ª classe n.º 635/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 8-4-1967 a 31-12-1975 — 8 anos, 8 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	12	2	20

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Novembro de 1976:

Túlio Lopes Tomás, chefe da Repartição dos Serviços de Educação — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Outubro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro corrente:

Wong Wai Han, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 19 de Outubro findo.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 28 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 3 de Novembro do mesmo ano, respeitante à farmacêutica de 1.ª classe, Dr.ª Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis d'Arco Vieira:

«Deve ser observada por médico-especializado de urologia em Hong Kong».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 28 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 3 de Novembro do mesmo ano, respeitante ao servente de 1.ª classe, destes Serviços, Au Siu Iong:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E. F. U.».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos de 28 de Outubro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Novembro de 1976:

Vong Ieng Chong, viúva de Lei Vai Lon, que foi condutor de automóveis da Conservatória dos Registos, falecido em 5 de Agosto de 1973 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 763,20 anuais, equivalentes a 3 816 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 20 de Agosto de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 2 496 \$00, em noventa e seis prestações mensais, de 26 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Alice Fátima Wong de Sousa, viúva de Porfírio Zeferino de Sousa, que foi apontador de construção, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, falecido em 24 de Março de 1960 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 1 055,40 anuais, equivalentes a 5 277 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão

que deverá ser abonada a partir de 13 de Julho de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 122 \$50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 35 \$00 e as restantes de 32 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Esbelta Maria Salvado Tavares Borges, viúva de Mário Augusto Tancredo Borges, que foi auxiliar técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, falecido em 1 de Janeiro de 1958 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 1 646,40 anuais, equivalentes a 8 232 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 3 de Agosto de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 5 200 \$00, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 70 \$00 e as restantes de 54 \$80 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Can Sao Ieng, viúva de Chan Lui, que foi guarda de 4.ª classe n.º 607, da Polícia Marítima e Fiscal, falecido em 25 de Dezembro de 1970 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 1 614,00 anuais, equivalentes a 8 070 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 18 de Agosto de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 4 062 \$00, em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de 75 \$50 e as restantes de 33 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Fernanda Valdemira Rodrigues Sales Pereira e seus filhos menores, Luís Filipe Sales Pereira e Francisco Sales Pereira, de 16 e 13 anos de idade, respectivamente, viúva e órfãos de Manuel de Almeida Pereira, que foi guarda de 1.ª classe n.º 6, da Polícia Marítima e Fiscal, falecido em 18 de Março de 1967 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 1 675,20 anuais, equivalentes a 8 376 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 2 de Agosto de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 847 \$50, em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de 39 \$50 e as restantes de 32 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Declaração

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Novembro corrente, se declara que o primeiro-oficial de Finanças, Américo da Silva Leong Monteiro, membro do júri ao concurso para o

provimento do lugar de segundo-oficial destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de Setembro último, é substituído pelo chefe de secção, substituto, dos mesmos Serviços, Manuel Augusto Costa.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Novembro do mesmo ano: José do Espírito Santo Guilherme, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a contar de 21 de Outubro de 1976, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o engenheiro técnico, Fernando Augusto de Macedo Pinto, director de 2.ª classe do quadro comum do pessoal superior dos CTTU, colocado em comissão especial de serviço neste território, reassumiu as funções de adjunto do chefe dos Serviços dos CTM e as de 1.º vogal do Conselho de Administração dos mesmos Serviços em 28 de Outubro findo, após o termo da licença por doença que lhe foi concedida pela ex-Junta de Saúde do Ultramar.

Por esse motivo, deixará de exercer, a partir da mesma data, o lugar de director de 2.ª classe, por substituição, dos CTTU e as funções a ele inerentes, o director de 3.ª classe do referido quadro comum, José Nereu Santos.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Novembro de 1976:

Virgílio do Nascimento Lopes, escrivão de direito do 2.º Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — concedidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, mais 30 (trinta) dias de licença graciosa, a acrescer aos 150 que já lhe foram concedidos por despacho de 17 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 25 de Outubro, perfazendo assim 180 dias de licença graciosa para gozar fora de Macau.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Escrivão do 2.º Cartório, *Virgílio do Nascimento Lopes*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 28 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Novembro de 1976, respeitante ao primeiro-ajudante desta Conservatória, Geraldina Roberts Guerreiro:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais noventa dias ao abrigo do artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Conservador, substituto, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Hung Kei», sito no r/c do prédio n.º 29-F, da Avenida Demétrio Cinatti, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Hong.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Heng Ip», sito no r/c do prédio n.º 24, da Avenida Demétrio Cinatti, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ho Ngau.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Van Chi», sito no r/c do prédio n.º 28-C, da Rua de São Paulo, para a exploração da indústria de alfaiataria e modista, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Wu Chi Seng.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 6 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Seng Lei», sito no r/c do prédio n.º 29-D, da Avenida Demétrio Cinatti, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Woo Shing.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 8 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Hoi Tat Electronics», sito no r/c do prédio n.º 10-B, da Rua do

Lucao, para a exploração da indústria de fabricação de material eléctrico não especificado, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chan Vai Man.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 19 de Outubro de 1976, se publica o seguinte:

Leong Koi Kam ou Leung Kui Kam, casado, comerciante, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, morador na Estrada Coelho do Amaral, n.º 92-r/c (tardoz), requereu a S. Ex.ª o Encarregado do Governo autorização para instalar em Macau, no r/c e sobreloja do prédio n.ºs 16-18, da Rua Cinco do Bairro da Arcaia Preta com porta de entrada n.º 68 (loja D-E), da Rua Três do mesino Bairro, uma unidade fabril para confecção de artigos de vestuário, a denominar-se «Seng Heng Chai I Chong.»

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Consideram-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 18,20)

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 28 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado por S. Ex.ª o Governador, de 5 de Novembro, respeitante à sogra do fiel de armazém destes Serviços, José Herculano do Rosário:

Jacinta da Silva Mourato:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E. F. U.».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Outubro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Novembro do mesmo ano:

Fong Kei, contínuo auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 18 de Outubro do ano em curso, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, emitido em sua sessão de 11 de Outubro do mesmo ano, homologado em 18 do mesmo mês e ano, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts. \$ 7 896,00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75,

de 8 de Fevereiro, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 31 de Julho do corrente ano, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, de 7 de Agosto de 1976, considerando o vencimento único de Pts. \$890,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

(O encargo total desta pensão pertence a Macau).

(É devido o emolumento de \$ \$16,00 que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Por despacho de 29 de Outubro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro do mesmo ano:

Maria Teresa Pinto Marques Alves, segunda-escriturária da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 25 de Outubro do corrente ano.

Por despachos de 21 de Outubro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro deste mesmo ano:

Leong Peng Tong, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 8, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que havia sido nomeado em 18 de Maio de 1974 (*B. O.* n.º 20, de 18/5/74), a partir da data em que for nomeado mecânico auxiliar de 2.ª classe da mesma Repartição.

Wong Iok Kan, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 16, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que havia sido nomeado em 18 de Maio de 1974 (*B. O.* n.º 20, de 18/5/74), a partir da data em que for nomeado mecânico auxiliar de 2.ª classe da mesma Repartição.

Wong Iok Meng, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 20, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo para que havia sido nomeado em 25 de Maio de 1974 (*B. O.* n.º 21, de 25/5/74), a partir da data em que for nomeado motorista de embarcações de 1.ª classe da mesma Repartição.

Kok Ch'un Kuan, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 21, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que havia sido nomeado em 25 de Maio de 1974 (*B. O.* n.º 21, de 25/5/74), a partir da data em que for nomeado motorista de embarcações de 1.ª classe da mesma Repartição.

Por despacho de 29 de Outubro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro do mesmo ano:

Virgínia Teresa Lopes do Rosário, terceira-escriturária da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada em 23 de Dezembro de 1972 (*B. O.* n.º 52, de 23/12/1972), a partir da data em que for promovida a segundo-escriturário da mesma Repartição.

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 22 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro deste mesmo ano:

Leong Peng Tong, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 8, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — assalariado (por promoção), nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71 e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de mecânico auxiliar de 2.ª classe, destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Vong Tec, a mecânico de 3.ª classe.

Wong Iok Kan, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 16, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — assalariado (por promoção), nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71 e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de mecânico auxiliar de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Chao Hong, a mecânico de 3.ª classe.

Wong Iok Meng, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 20, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — assalariado (por promoção), nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71 e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 1.ª classe, destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Wong Iok Kan, a mecânico auxiliar de 2.ª classe.

Kok Ch'un Kuan, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 21, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — assalariado (por promoção), nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 1.ª classe, destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Leong Peng Tong, a mecânico auxiliar de 2.ª classe.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes diplomas de provimento, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por diplomas de provimento de 29 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro do mesmo ano:

Henriqueta Nunes Dourado — nomeada, para exercer as funções de terceira-escriturária, provisória, do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de

Marinha, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter sido a 3.ª classificada no concurso realizado em 19 de Julho de 1976, conforme lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 31 de Julho de 1976. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, nos termos do Decreto n.º 460, de 18/8/73, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Virgínia Teresa Lopes do Rosário, terceira-escriturária do quadro privativo do pessoal civil da Secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha — promovida a segunda-escriturária da mesma Repartição, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1976, na vaga deixada pela proprietária do lugar, Maria Teresa Pinto Marques Alves, por ter entrado no uso da licença ilimitada. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, nos termos do Decreto n.º 460, de 18/8/73, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do corrente ano:

Mediante autorização do Ex.^{mo} Comandante das FSM, dada em 29 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 16 de Outubro de 1975 (*B. O.* n.º 42/1975), com o guarda de 3.ª classe n.º 629/75, Chan Chi Kun, a partir de 1 de Dezembro de 1976.

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Agosto de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do mesmo ano:

Que ao chefe de esquadra, José Ferreira Martins, e ao guarda de 1.ª classe n.º 27/57, Alfredo da Conceição, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra dois agentes, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$176,00 e \$110,00, pelo período de 11 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 28 de Setembro de 1976.

Que ao chefe de esquadra, Domingos Fernandes do Rosário, e ao guarda de 1.ª classe n.º 119/72, Álvaro Egídio Dias, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra dois agentes deste Corpo de Polícia, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$192,00 e \$120,00, pelo período de 12 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 28 de Julho de 1976.

Que ao chefe de esquadra, Eleutério da Silva Casado, e ao guarda de 2.ª classe n.º 3/74/F, Maria Luísa da Silva, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar

mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 664/67, Cheang Tak Man, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$144,00 e \$90,00, pelo período de 9 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 29 de Julho de 1976.

Por despachos de 18 de Agosto de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do mesmo ano: Que ao capitão de cavalaria, Valdemar Couto Lopes Nóvoa, e ao guarda de 2.ª classe n.º 24/74/F, Lurdes Maria Conceição Lau, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 664/67, Cheang Tak Man, deste Corpo de Polícia, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$160,00 e \$100,00, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 11 de Agosto de 1976.

Que ao chefe de esquadra, Francisco Madeira de Carvalho, e ao guarda de 2.ª classe n.º 65/75/F, Helen Kam Suk Chun, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 2.ª classe n.º 8/74/F, Teresa Sou, deste Corpo de Polícia, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$160,00 e \$100,000, pelo período de 10 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 4 de Agosto de 1976.

Por despacho de 13 de Outubro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 do corrente mês:

Que o pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja nomeado, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 4 de Dezembro do corrente ano:

Guarda de 2.ª classe n.º	6/63, António José da Silva;
Idem	n.º 24/60, Lan Hoi, também conhecido por Lam Hoi;
»	n.º 52/66, Nuno Teotónio Leong;
»	n.º 86/60, Tang Peng Kuan;
»	n.º 349/47, Nuno Álvares de Assis;
»	n.º 392/61, Leong Veng, também conhecido por Agostinho Leong;
»	n.º 435/64, Ernesto Miguel de Assis;
»	n.º 467/51, Francisco Ng Chi;
»	n.º 477/51, Luís Ho Ling.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despachos de 29 de Outubro findo:

Wong Tat Ch'i, guarda de 3.ª classe n.º 420/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Alberto Barbosa Contreiras, guarda de 1.ª classe n.º 531/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — conver-

tida a licença graciosa de 150 dias, para gozar na metrópole, concedida por despacho de 19 de Fevereiro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 de Fevereiro de 1973, em 90 dias da mesma licença, para gozar neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despacho de 3 de Novembro de 1976:

Chan Iat Pó, guarda de 3.ª classe n.º 659/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Por despacho de 4 de Novembro de 1976:

Chong Veng Fó, guarda de 3.ª classe n.º 706/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Novembro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 659/70, Chan Iat Pó.

Por despachos de 10 de Novembro do corrente ano:

Que ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foram concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território:

Guarda de 3.ª classe n.º	4/59, Tang Fok;
Idem	n.º 16/64, Vong Van K'au;
»	n.º 25/64, Wong Weng Teng;
»	n.º 37/64, Ché Lau;
»	n.º 46/64, Ho Kam Tai;
»	n.º 126/64, Vong Siu Fu;
»	n.º 188/64, Paulo Cordeiro;
»	n.º 427/64, Vong Kgok Fong;
»	n.º 444/64, Ch'oi Hong Tong;
»	n.º 488/64, Má Hón Nam;
»	n.º 575/64, Ng P'ong Nim.

Por despacho de 11 de Novembro do corrente ano:

Ernesto Miguel de Assis, guarda de 2.ª classe n.º 435/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Declaração n.º 70/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 28 do mês findo, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 4 de Novembro do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 364/48, Leão Vong:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 447/66, Iu Ian Ho:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 468/51, João Leong Wai:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 587/64, Kok Ch'au:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Declaração n.º 71/76

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 25 do mês findo, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 4 de Novembro do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 221/45, Chan Tai:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Guarda de 3.ª classe n.º 263/58, Lam Fok:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração n.º 72/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 28 do mês findo, emitiu o seguinte parecer, homologado em 4 de Novembro do corrente ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 516/53, Hugo Vítor Gracias, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Deve ser enviado a uma clínica de neurologia em Hong Kong, a fim de se lhe ser feito um electroencefalograma».

Declaração n.º 73/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 4 de Novembro do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 10 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Chefe de esquadra, Francisco Madeira de Carvalho:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 234/63, Agostinho Lei Kan:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados, por um período de sessenta dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 332/47, Lei Lam:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 338/47, Chan Cheong On:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E.F.U.».

Guarda de 3.ª classe n.º 371/48, Lei Pong:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá voltar a nova sessão da Junta com o seu processo clínico».

Guarda de 1.ª classe n.º 530/59, José Maria Dias:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 643/66, Ku Kam Iu:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E.F.U.».

Declaração n.º 74/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 4 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao comissário, Fernando Marino do Espírito Santo Dias, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Outubro de 1976:

Joaquim Rodas Lopes, guarda de 1.ª classe n.º 117, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias (cento e cinquenta) de licença graciosa, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada na metrópole.

Por despachos de 8 de Novembro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro de 1976:

António Manuel Pereira, subchefe n.º 9, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a chefe da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea e) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 1.º classificado, na vaga resultante de Domingos Adriano Braga da Costa, por ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Manuel Francisco de Jesus, guarda de 1.ª classe n.º 123, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a subchefe n.º 33, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea d) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 8.º classificado, na vaga resultante da promoção de António Manuel Pereira a chefe.

(É devido o emolumento de \$24,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão de 25 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 4 de Novembro de 1976, respeitante ao subchefe n.º 5, da Polícia Marítima e Fiscal, Luís Leopoldo da Conceição Carvalhosa:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Outubro de 1976:

João dos Santos Poupinho, chefe de brigada da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 13 de Junho de 1975, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 21 do mesmo mês e ano.

José António Ung, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias, concedida por portaria de 3 de Outubro de 1973, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 13 do mesmo mês e ano.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Outubro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Novembro de 1976:

Chan Seng Iao, bombeiro de 3.ª classe n.º 41/323, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Novembro de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Fong Peng Hang, bombeiro de 3.ª classe n.º 27/324, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Novembro de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Cheong Seng, bombeiro de 3.ª classe n.º 30/329, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 4 de Novembro de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Novembro de 1976:

António Júlio Emerenciano Estácio, assistente técnico de 2.ª classe dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funciona-

lismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 13 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**

Mapa de classificação das provas escritas, obtida pelos candidatos a uma vaga de aspirante do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica

<i>Classificação</i>	<i>Aprovados</i>	<i>Média</i>
1.º — Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca		17,1 valores
2.º — Deolinda Celeste da Rosa		15,8 »
3.º — Fernanda Lurdes de Carvalho		10,3 »

Reprovados

— João Mário de Oliveira;
— Ivens Lopes Fazenda;
— Pedro Pinto David.

Desistiram, por falta de comparência

— Alberto Expedito Marçal;
— Ana Maria Lopes do Rosário;
— André Avelino António;
— Augusto dos Santos;
— Beatriz Dias;
— Cecília Inácio Pinto;
— Delana Diana Dias;
— Diogo Augusto Gabriel;
— José Amado Viseu;
— José da Rosa de Sousa;
— Luís do Rosário.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Novembro de 1976).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 9 de Novembro de 1976. — O Júri — *Manuel Joaquim Pinto*, presidente. — *Alberto Rosa Nunes*, vogal. — *Raquel Teresa Pópulo de Souza*, vogal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Avisos**

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 do corrente, se faz público que o júri do concurso de provas práticas para o provimento de lugares de dactilógrafos de todos os Serviços Públicos deste território, aberto por aviso publicado

no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, de 21 de Agosto do corrente ano, é constituído da seguinte forma:

PRESIDENTE — Augusto Pires Estrela, chefe dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS — Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud, chefe dos Serviços Florestais e Agrícolas;

Armando Moreira Ramos dos Santos, chefe do Serviço Meteorológico;

Gastão Humberto Barros, adjunto do chefe dos Serviços de Administração Civil.

As provas práticas do concurso em causa terão lugar no dia 16 do próximo mês de Dezembro, numa das dependências da Escola Comercial «Pedro Nolasco», pelas 9,00 e 15,00 horas.

Os candidatos deverão munir-se dos respectivos bilhetes de identidade.

Dado o elevado número de concorrentes e não dispondo a referida escola de máquinas em unidades suficientes, deverão os concorrentes sendo possível levar máquinas próprias para a prestação das provas.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

Para os devidos efeitos se faz saber que S. Ex.^a o Governador determinou que o uso de uniforme de Inverno para os funcionários que a ele sejam obrigados por lei, deve ter início no próximo dia 15 do corrente mês, segunda-feira.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Lista

Classificação final do único concorrente ao concurso realizado no dia 4 de Novembro do corrente ano, para promoção ao lugar de primeiro-oficial do quadro privativo da Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 16 de Outubro de 1976:

Classificação final

	Média	Classificação
Manuel Eduardo Variz	16 valores	BOM

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 10 de Novembro de 1976).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o dis-

posto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lídia Yeong, aliás Yeong Lei Lei, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Faustino António de Assunção, que foi enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 4 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Eugénia da Graça requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, José Maria da Rocha da Graça, que foi enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 4 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Gertrudes Tang Siu Ching, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, André Kok, que foi operador dos Serviços de Correios e Telecomunicações, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 9 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Teresa Fátima da Silva requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido Luís Gonzaga da Silva, que foi terceiro-oficial dos Serviços de Economia, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Reparti-

ção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 9 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Pao Si, aliás Pao Sau Leng, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Chié A Sang, aliás A Sang, que foi electricista montador dos Serviços de Correios e Telecomunicações, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 9 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Angelina Elvira Marques de Albuquerque do Amaral Cardoso e Barba requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Fernando Canavarro de Albuquerque do Amaral Cardoso e Barba, que foi segundo-oficial dos Serviços de Economia, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818 de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Clara Tcheong ou Clara Tcheong Vai Lin, também conhecida por Cheong Soi Sam, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, João Lei, aliás Lei Kam Vá, também conhecido por João Ley Kuai Kei, que foi distribuidor de 2.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugna-

ção, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Camila Maria Baptista requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Evaristo de Jesus Baptista, que foi língua da extinta Repartição Técnica do Expediente Sínico, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Bernardete Violeta de Assis Rodrigues requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Filipe Maria Fernandes Rodrigues, que foi ajudante de farmácia de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Lista

definitiva e de classificação do único candidato ao concurso documental para ingresso no lugar de chefe de serviços técnicos de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ao qual se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 11 de Setembro de 1976:

Manuel Paulo Marques Alves.

(Homologada por despacho 29-10-1976, de S. Ex.ª o Governador. O mesmo despacho dispensou a lista provisória por se tratar de um único candidato).

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Novembro de 1976. — O Júri. — *José Nereu Santos*, director de 3.ª classe dos CTTU — *Artemisia Maria dos Santos*, primeiro-oficial — *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*, primeiro-oficial.

CAIXA ECONÓMICA POSTAL
Balancete das operações realizadas no mês
de Outubro de 1976

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	207	\$ 401 837,48
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 1 030,00
TOTAL	209	\$ 402 867,48
Reembolsos pagos durante o mês	223	\$ 545 108,28
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 26 590,60
Juros pagos durante o mês	—	\$ 85,20
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 031	\$4 709 111,26
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 85 526,12
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$1 700 565,70
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 45 970,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$1 347 762,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 169 664,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$2 855 969,08
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 733 470,61
Em empréstimos especiais	—	\$ 46 772,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL	—	\$7 385 249,16
Fundo de reserva	—	\$1 101 086,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 017,58
Reembolsos totais	4	\$ 10 392,50

Macau, 6 de Novembro de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Fernando Augusto de Macedo Pinto* — *Artemisia Maria dos Santos*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *António Zeferino de Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

De harmonia com o artigo 2.5.2 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 9 126, de 6 de Setembro de 1969, se publica a lista dos candidatos, abaixo indicados, admitidos ao concurso de promoção ao posto de guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, nos termos do artigo 2.5.3.

Guardas de 2.ª classe n.ºs	210 — Marcelino Marques;
Idem	» 211 — José Carlos Teixeira;
»	» 215 — José Manuel Afonso;
»	» 217 — Francisco Augusto Tangap do Rosário;
»	» 218 — Bartolomeu Maria da Silva;
»	» 219 — Carlos Ferreira de Jesus;

»	» 220 — José Fernandes Gonçalves;
»	» 224 — Jorge Delgado Gabriel;
»	» 227 — Joaquim Lemos Vong;
»	» 228 — Pedro Machado;
»	» 229 — Carlos Arbeto de Jesus;
»	» 230 — Romeu Cotrim Xavier;
»	» 231 — Alexandre Armando de Assis da Silva;
»	» 232 — António Rogério da Rocha;
»	» 234 — Francisco L. X. do Rosário;
»	» 236 — Manuel Oliveira Sarrazola;
»	» 237 — João de Conceição;
»	» 238 — José Au;
»	» 239 — Leonel José da Conceição Carvalhosa;
»	» 242 — António Francisco Campos;
»	» 243 — Manuel Joaquim Correia Gageiro;
»	» 245 — José Ferreira Sin;
»	» 246 — Leonardo Augusto Colaço;
»	» 247 — Roberto Lourenço de Carvalho;
»	» 248 — Vong Kai Fai.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 2.5.17 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, são atribuídos os seguintes coeficientes às provas a que se refere o artigo 2.5.13 do mesmo Regulamento:

I — 1)	2
2)	2
3) a)	2
b)	2
4)	2
II	2
III — 1) a)	1
b)	1
c)	1
2) a)	3
b)	3
c)	3

Este concurso terá início em 27 de Dezembro de 1976, pelas 9,00 horas, na sede do Comando.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Outubro de 1976).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Outubro de 1976. — O Comandante da P.M.F., *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que o júri do concurso por provas práticas para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro findo, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE — Manuel Pereira de Araújo, inspector da Polícia Judiciária de Macau.

VOGAIS — Manuel Augusto da Costa, chefe de secção, substituto, dos Serviços de Finanças;
João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, adjunto de administrador de concelho, interino, dos Serviços de Administração Civil.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — José António dos Reis, aspirante do quadro privativo da Polícia Judiciária.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso de provas práticas para promoção a terceiro-oficial do quadro privativo da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976, que as referidas provas se realizarão no dia 26 de Novembro de 1976, das 15,00 às 18,00 horas, no edifício da Polícia Judiciária.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Novembro de 1976. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 29 de Outubro de 1976, lavrada a fls. 11v e segs. do livro n.º 72-A para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelas outorgantes:

1. «Dodwell and Company Limited», sociedade por acções de responsabilidade limitada com sede na Inglaterra, Londres, 18 Finsbury Circus, ora representada por Jerónimo Sebastião Teódulo Nelson Sousa, casado, comerciante, natural de Goa, Índia, de nacionalidade portuguesa e residente em Hong Kong; e

2. «Petwood International Limited», sociedade comercial de responsabilidade limitada com sede em Hong Kong, ora representada por John Lau Shek Yau, casado, gerente comercial, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong,

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Exportação Dodwell Macau, Limitada» (em inglês, «Dodwell Macau Export Buying Office, Limited» e, em chinês, «Tin Cheong Ou Mun Chôt Hao Ieong Hong») e tem a sua sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, edifício Tai Fung, apartamento n.º 810.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, especialmente o comér-

cio de exportação, navegação e transportes marítimos.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam, Esc: 500 000 \$00, e corresponde à soma das quotas das sócias assim discriminadas:

uma quota de \$99 000,00, equivalente a Esc: 495 000 \$00 e com direito a 1 980 votos, subscrita pela sócia «Dodwell and Company Limited»; e

uma quota de \$1 000,00, equivalente a Esc: 5 000 \$00 e com direito a 20 votos, subscrita pela sócia «Petwood International Limited».

§ único: O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e a um gerente, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral, e que poderão ser escolhidos mesmo de entre as pessoas não associadas.

§ 1.º Os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados pelo gerente-geral e pelo gerente.

§ 2.º Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

§ 3.º No exercício das suas funções, o gerente-geral e o gerente poderão fazer-se substituir por mandatários da sua escolha, mediante competente mandato.

§ 4.º É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos objectos da sociedade.

§ 5.º São desde já nomeados gerente-geral o não associado Jerónimo Sebastião Teódulo Nelson Sousa, casado, comerciante, natural de Goa, Índia, de nacionalidade portuguesa e residente em Hong Kong, e, gerente, o não associado John Lau Shek Yau, casado, gerente comercial, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong.

7.º

Os balanços sociais serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos lucros líquidos por eles acusados serão deduzidos 5% para fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, dez dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

9.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 9 de Novembro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$126,00)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVI — N.º 1 de 1976 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,00.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
(Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 14,00
Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.
- ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO (cadermeta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B — \$ 0,05.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:
1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
- Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENTEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50
- OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DA IMPRESA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
- IDEM, (alterações) — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
- REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,60

正 毫 六 元 三 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU